



São Paulo/SP, 05 de março de 2026.

Ao

Titular dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 9ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

*Exclusivamente por e-mail*

Ref.: Alteração da Conta Bancária (Centralizadora) vinculada à Operação

---

Prezado(a)s,

A **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.082.277/0001-95, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 4º Andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Base"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 9ª Emissão ("CRI", "Operação"), em cumprimento ao disposto no artigo 25, §§ 3º e 4º, da Resolução CVM 60, vem, **comunicar** aos titulares dos CRI, o quanto se segue:

Em 27 de janeiro de 2026, a Emissora foi notificada por e-mail pelo Itaú Unibanco S.A., acerca do encerramento da conta bancária (centralizadora) registrada na instituição e vinculada à Operação, sendo concedido um prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da comunicação para a desvinculação do referido serviço.

Em função da reorganização operacional, a Emissora providenciou, de forma diligente, a abertura de nova conta (centralizadora), sendo observado os mesmos critérios de segregação patrimonial e vinculação exclusiva à Operação, cujos dados constam no **Anexo I** a esta comunicação.

Por fim, cumpre esclarecer que: (i) as alterações promovidas possuem natureza exclusivamente operacional; (ii) não houve qualquer modificação nos direitos, garantias, remuneração, fluxo de pagamentos ou demais termos e condições dos CRI; e (iii) a formalização será promovida por meio de aditamento ao Termo de Securitização, permanecendo integralmente preservada a estrutura jurídica da Operação.

Os termos em maiúsculas utilizados neste comunicado têm os significados que lhes são atribuídos no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 9ª Emissão*



*de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela CRL SPE X Empreendimentos e Participações Ltda.”, datado de 31 de maio de 2024 (“Termo de Securitização”), conforme aditado, e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).*

A Securitizadora permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**



## ANEXO I

### *Alterações Promovidas*

#### I. INFORMAÇÕES GERAIS

##### a. Instituição Financeira – Conta Centralizadora

| Instituição Financeira Substituída                  | Instituição Financeira Atualizada                    | Referência Termo de Securitização         |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Itaú Unibanco S.A.<br>CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04 | Banco Bradesco S.A.<br>CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 | Cláusula I - Termo "Conta Centralizadora" |

#### II. DADOS BANCÁRIOS

| Objeto               | Dados Bancários Substituídos |         |                | Dados Bancários Atualizados |         |                |
|----------------------|------------------------------|---------|----------------|-----------------------------|---------|----------------|
| -                    | Banco                        | Agência | Conta Corrente | Banco                       | Agência | Conta Corrente |
| Conta Centralizadora | Itaú                         | 0445    | 96650-1        | Bradesco                    | 3391    | 12248-3        |